



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 24 de Outubro de 2023

Ano **V** Nº **468**

FUERN

PRESIDÊNCIA

Decisão

Considerando os esclarecimentos delineados no Memorando nº 123, id 22898179, a Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, autoriza o prosseguimento dos trâmites necessários ao efetivo ressarcimento da conta corrente de titularidade da FUERN, vinculada ao Convênio nº 929385/2022, afetada por sequestro judicial decorrente de sentença proferida no bojo do Processo Judicial nº 0000669-80.2018.5.21.0012. Encaminhem-se os autos à Proplan para as providências quanto à continuidade do feito. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2772/2023-GP/ FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410203.000115/2023-04,

Resolve:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Akailson Lennon Soares, matrícula nº 1628-4, 1 e 1/2 (uma e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), referente à viagem Assu-RN x Fortaleza-CE x Assu-RN, no(s) dia(s) 27 a 28/10/2023, com a finalidade de realizar aula de campo ao Aeroporto Internacional de Fortaleza - Pinto Martins, que faz parte de um Projeto Prático do Componente Curricular Tradução I, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 22879151) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 19 de outubro de 2023.
PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 2774/2023-GP/ FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 5.992 de 19 de dezembro de 2006, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410258.000379/2023-14,

Resolve:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Marcos Paulo de Azevedo, matrícula nº 12621-7, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 300,90 (trezentos reais e noventa centavos), totalizando o valor de R\$ 150,45 (cento e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos), referente à viagem Mossoró-RN x Lajes-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 11/11/2023, com a finalidade de participar do ministrar Minicurso com o tema "Como construir projetos de pesquisa", conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID22718427) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 19 de outubro de 2023.
PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 2775/2023-GP/ FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 5.992 de 19 de dezembro de 2006, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410258.000374/2023-91,

Resolve:

Art. 1º Conceder ao(à) agente colaborador(a) Renata Arruda de Câmara Silva, 3 e 1/2 (três e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 300,90 (trezentos reais e noventa centavos), totalizando o valor de R\$ 1.053,15 (um mil, cinquenta e três reais e quinze centavos), referente à viagem Fortaleza-CE x Pau dos Ferros -RN x Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 15 a 18/11/2023, com a finalidade de participar de Seminário de Estágio Supervisionado II - aulas práticas em libras, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 22718405) presente nos

autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 19 de outubro de 2023.
PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 2776/2023-GP/ FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 5.992 de 19 de dezembro de 2006, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410258.000382/2023-38,

Resolve:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Nilson Roberto Barros da Silva, matrícula nº 2511-9, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 300,90 (trezentos reais e noventa centavos), totalizando o valor de R\$ 150,45 (cento e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos), referente à viagem Mossoró-RN x Grossos-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 21/10/2023, com a finalidade de ministrar Minicurso com o tema: "Descomplicando o TCC", conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 22718439) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 19 de outubro de 2023.
PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 2777/2023-GP/ FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 5.992 de 19 de dezembro de 2006, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410258.000380/2023-49,

Resolve:

Art. 1º Conceder ao(à) colaborador(a) eventual Jônatas Andrade de Oliveira, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 300,90 (trezentos reais e noventa centavos), totalizando o valor de R\$ 150,45 (cento e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos), referente



à viagem Mossoró-RN x Grossos-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 21/10/2023, com a finalidade de participar de reunião de início do semestre com alunos do curso de Língua Portuguesa Ead-Uab e a coordenação do curso, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 22718432) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 19 de outubro de 2023.
PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 2778/2023-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 5.992 de 19 de dezembro de 2006, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410258.000381/2023-93,

Resolve:
Art. 1º Conceder ao(à) colaborador(a) eventual Jônatas Andrade de Oliveira, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 300,90 (trezentos reais e noventa centavos), totalizando o valor de R\$ 150,45 (cento e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos), referente à viagem Mossoró-RN x Assu-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 11/11/2023, com a finalidade de participar de reunião de início do semestre com os discentes do curso de Libras da UAB-UERN, para esclarecer dúvidas e passar informações para os alunos, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 22718435) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 19 de outubro de 2023.
PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 2779/2023-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 5.992 de 19 de dezembro de 2006, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410258.000378/2023-70,

Resolve:
Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Marcos Paulo de Azevedo, matrícula nº 12621-7, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 300,90 (trezentos reais e noventa centavos), totalizando o valor de R\$ 150,45 (cento e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos), referente à viagem Mossoró-RN x Grossos-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 21/10/2023, com a finalidade de participar de reunião do curso de Língua Portuguesa, oportunidade em que serão esclarecidas dúvidas dos discentes e repassadas informações sobre o curso à distância da UAB-UERN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 22718419) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 19 de outubro de 2023.
PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 2780/2023-GP/FUERN

Revoga diária.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 2743/2023-GP/FUERN, expedida em 16 de outubro de 2023;
CONSIDERANDO a necessidade de cancelamento do ato pelo motivo da não ocorrência da viagem;
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 5.992 de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410258.000377/2023-25,

Resolve:
Art. 1º Revogar a Portaria Nº 2743/2023-GP/FUERN, publicada no Jornal Oficial da UERN nº 463, de 17 de outubro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 19 de outubro de 2023.
PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 2781/2023-GP/FUERN

Revoga diária.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 2496/2023-GP/FUERN, expedida em 19 de setembro de 2023;
CONSIDERANDO a necessidade de cancelamento do ato;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410185.000415/2023-41,

Resolve:
Art. 1º Revogar a Portaria Nº 2496/2023-GP/FUERN, publicada no Jornal Oficial da UERN nº 448, de 21 de setembro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 19 de outubro de 2023.
PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 2782/2023-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410007.004229/2023-31,

Resolve:
Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Maria Teresa Targino Macedo Silveira, matrícula nº 12296-3, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 19/10/2023, com a finalidade de realizar visita técnica ao Campus de Natal para elaboração de projeto elétrico em atendimento do processo SEI 04410007.002179/2023-58, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 22887501) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 19 de outubro de 2023.
PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 2783/2023-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410050.001934/2023-51,

Resolve:
Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Ana Angélica do Nascimento Nogueira, matrícula nº 8729-7, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 19/10/2023, com a finalidade de participar da Solenidade de Abertura Oficial da 6ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar do RN e Posse da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do RN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 22887775) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 19 de outubro de 2023.
PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 2784/2023-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410050.001934/2023-51,

Resolve:
Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Nestor Gomes Duarte Júnior, matrícula nº 8250-3, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 19/10/2023, com a finalidade de participar da Solenidade de Abertura Oficial da 6ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar do RN e Posse da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do RN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 22887775) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 19 de outubro de 2023.
PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 2785/2023-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 5.992 de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para

a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410258.000332/2023-51,

Resolve:

Art. 1º Conceder ao(à) colaborador(a) eventual Marcos da Rosa Garcia, 5 e 1/2 (cinco e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 300,90 (trezentos reais e noventa centavos), totalizando o valor de R\$ 1.654,95 (um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), referente à viagem João Pessoa-PB x Ouro Preto-MG x João Pessoa-PB, no(s) dia(s) 28/10 a 02/11/2023, com a finalidade de participar do XXVI Congresso Nacional da ABEM e VI Seminário Internacional sobre Música, Cultura e Educação, apresentando trabalhos científicos, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 22305066) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revoga-se a Portaria Nº 2569/2023-GP/FUERN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Jornal Oficial da FUERN Nº 456, de 03 de outubro de 2023.

Em 19 de outubro de 2023.

PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 2786/2023-GP/FUERN

Revoga diária.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 2266/2023-GP/FUERN, expedida em 23 de agosto de 2023;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 2267/2023-GP/FUERN, expedida em 23 de agosto de 2023;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 2268/2023-GP/FUERN, expedida em 23 de agosto de 2023;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 2269/2023-GP/FUERN, expedida em 23 de agosto de 2023;
CONSIDERANDO a necessidade de cancelamento dos atos pelo motivo da não ocorrência da viagem;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410199.000221/2023-96,

Resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 2266/2023-GP/FUERN, a Portaria Nº 2267/2023-GP/FUERN, a Portaria Nº 2268/2023-GP/FUERN e a Portaria Nº 2269/2023-GP/FUERN, publicadas no Jornal Oficial da UERN nº 431, de 25 de agosto de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 19 de outubro de 2023.

PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 2796/2023-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410199.000276/2023-04,

Resolve:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Raimunda Aurilia Ferreira de Sousa, matrícula nº 13217-9, 4,5 (quatro e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos

e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Assú-RN x João Pessoa-PB x Assú-RN, no(s) dia(s) 11 a 16/10/2023, com a finalidade de participar no Congresso Nacional de Educação - CONEDU, com apresentação de trabalhos acadêmicos, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 22906347) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 20 de outubro de 2023.

PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 2797/2023-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410003.002917/2023-05,

Resolve:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Rommel Wladimir de Lima, matrícula nº 1945-3, 4,5 (quatro e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 1.575,00 (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Salvador-BA x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 07 a 11/11/2023, com a finalidade de participar do XII Encontro Nacional dos Procuradores Educacionais, Recenseadores, e Auxiliares Institucionais das Instituições Públicas de Educação Superior - XII ENPI-IPES, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 22908100) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 20 de outubro de 2023.

PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 2798/2023-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410002.005293/2023-80,

Resolve:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Francisca Nadja Rodrigues Girão, matrícula nº 12759-0, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Fortaleza-CE x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 20/10/2023, com a finalidade de acompanhar os participantes do 70º Fórum da Abrium até o Aeroporto para embarque de retorno, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 22906859) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Em 20 de outubro de 2023.

PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO

PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 2799/2023-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410229.000054/2023-89,

Resolve:

Art. 1º Conceder ao(à) Profª Drª. Antonia Marly Moura da Silva, matrícula nº 05372-4, 4 (quatro) diária(s), no valor unitário de US\$ 200,00 (duzentos dólares), totalizando o valor de US\$ 800,00 (oitocentos dólares), referente à viagem Mossoró-RN x Coimbra-PT x Porto-PT x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 29/09 a 14/10/2023, com a finalidade de participar e apresentar trabalhos científicos nos seguintes eventos: Colóquio "A Crítica ao Espelho. Encontro Nacional de Críticos Literários", a ser realizado entre os dias 02 e 03 de outubro de 2023, em Coimbra-PT; e Congresso Internacional "Que Faremos com José Saramago? Nos 25 Anos do Prêmio Nobel", a ser realizado entre os dias 11 e 13 de outubro de 2023, em Porto-PT, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 22065106, 22912131) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3º Revoga-se a Portaria Nº 2341/2023-GP/FUERN, de 31 de agosto de 2023, publicada no Jornal Oficial da FUERN Nº 451, de 26 de setembro de 2023.

Em 20 de outubro de 2023.

PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 2800/2023-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410206.000123/2023-12,

Resolve:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Dandara Queiroga de Oliveira Sousa, matrícula nº 12236-0, 3,5 (três e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), referente à viagem Pau dos Ferros- RN x João Pessoa-PB x Pau dos Ferros- RN, no(s) dia(s) 11 a 14/10/2023, com a finalidade de participar do IX CONEDU - Congresso Nacional de Educação, apresentando trabalhos na categoria "comunicação oral" e "capítulo de e-book", conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 22765434) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3º Revoga-se a Portaria Nº 2726/2023-GP/FUERN, de 11 de outubro de 2023, publicada no Jornal Oficial da FUERN Nº 462, de 12 de outubro de 2023.

Em 20 de outubro de 2023.

PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 2801/2023-GP/FUERN

Designa coordenador(a) de curso de especialização.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos de Processo nº 04410019.001524/2023-05 - SEI, de 10/10/2023, que trata de pedido de emissão de Portarias de coordenador(a) do Curso de Especialização em Mídias na Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Designar professor(a) Carlos Eduardo Martins Torcato, matrícula nº12510-5, lotado no Departamento de História – DHI/Fafic, para a função de coordenador do Curso de Especialização em Mídias na Educação.
Art. 2º A presente designação compreende o período de 2(dois) anos, de 20/10/2023 a 20/10/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 23 de outubro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2802/2023-GP/FUERN

Designa secretário(a) de departamento acadêmico.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410182.000213/2023-29 SEI, de 09 de outubro de 2023, que solicita a designação do servidor Edgard Luiz da Rocha e Silva como Secretário do Departamento de Letras Estrangeiras – DLE/Fala, a partir de 1º de novembro de 2023;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022 - CD, de 01 de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012-CD, 30/2014-CD, 5/2015-CD e 03/2016-CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Edgard Luiz da Rocha e Silva, matrícula nº 12879-1, para função de secretário(a) do Departamento de Letras Estrangeiras – DLE/Fala.
Art. 2º Conceder, na forma do Art. 1º, Parágrafo 1º, Inciso I, da Resolução nº 59/2022 - CD, de 1º de setembro de 2022 (Anexo 1, Quadro 2), Função Gratificada – FG-4.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de novembro de 2023.

Em 23 de outubro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2803/2023-GP/FUERN

Revoga Portaria.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410182.000213/2023-29 SEI, de 09 de outubro de 2023, que solicita a designação do servidor Edgard Luiz da Rocha e Silva como Secretário do Departamento de Letras Estrangeiras – DLE/Fala e revogação da Portaria 1108/2023 – GP/Fuern, que designa o servidor Jafé Ribeiro de Figueiredo Filho para função de secretário(a) do Departamento de Letras Estrangeiras da Fala,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1108/2023-GP/Fuern, que designa o servidor Jafé Ribeiro de Figueiredo Filho, matrícula nº 10994-0, para função de secretário(a) do Departamento de Letras Estrangeiras da Fala.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de novembro de 2023.

Em 23 de outubro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2804/2023-GP/FUERN

Designa Secretário(a) de Departamento Administrativo.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do Processo 04410023.005643/2023-60 – SEI, de 16 de outubro de 2023, que solicita designação do servidor José Rodrigues da Silva Neto como secretário do Departamento de Sistemas Acadêmicos – DSA/DCIC/Proeg;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022 - CD, de 01 de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012-CD, 30/2014-CD, 5/2015-CD e 03/2016-CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) José Rodrigues da Silva Neto, matrícula nº 13241-1, Agente técnico administrativo, para a função de secretário do Departamento de Sistemas Acadêmicos – DSA/DCIC/Proeg.
Art. 2º Conceder, na forma do Art. 1º, Parágrafo 1º, Inciso I, da Resolução nº 59/2022 - CD, de 1º de setembro de 2022 (Anexo 1, Quadro 2), Função Gratificada – FG-5.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 23 de outubro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2805/2023-GP/FUERN

Designa Secretário(a) de Departamento Administrativo.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do Processo 04410023.005643/2023-60 – SEI, de 16 de outubro de 2023, que solicita designação do servidor Fernando Henrique Soares Fernandes como Secretário do Departamento de Graduação e Cursos Técnicos – DCIC/Proeg;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022 - CD, de 01 de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012-CD, 30/2014-CD, 5/2015-CD e 03/2016-CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Fernando Henrique Soares Fernandes, matrícula nº 13320-5, Agente técnico administrativo, para função de secretário do Departamento de Graduação e Cursos Técnicos – DCIC/Proeg.
Art. 2º Conceder, na forma do Art. 1º, Parágrafo 1º, Inciso I, da Resolução nº 59/2022 - CD, de 1º de setembro de 2022 (Anexo 1, Quadro 2), Função Gratificada – FG-5.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 23 de outubro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2806/2023-GP/FUERN

Designa coordenador(a) de curso de especialização.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos de Processo nº 04410104.000476/2023-61-SEI, de 11/09/2023, que trata de pedido de emissão de Portarias de coordenador(a) de curso de especialização em Enfermagem oncológica,

RESOLVE:

Art. 1º Designar professor(a) Eliana Barreto Fixina, matrícula nº 3665-0, lotada no Departamento de Enfermagem – DEN/CAPF, para a função de Coordenadora do Curso de Especialização em Enfermagem Oncológica.
Art. 2º A presente designação compreende o período de 2(dois) anos, de 20/10/2023 a 20/10/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 23 de outubro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2807/2023-GP/FUERN

Designa secretário(a) de curso de pós-graduação stricto sensu.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande Do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e Estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do processo nº 04410235.000286/2023-58 - sei, de 06 de outubro de 2023, que trata de solicitação de designação da secretária do programa de pós-graduação em ensino - Posensino;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022 - CD, de 01 de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as resoluções nº 06/2012-CD, 30/2014-CD, 5/2015-CD e 03/2016-CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Adna Raquel de Moraes Barreto Costa, Agente Técnico Administrativo, Matrícula Nº 8915-0, para a função de secretária do Programa de Pós-Graduação em Ensino – Posensino.
Art. 2º Conceder, na forma do art. 1º, parágrafo 1º, inciso ii, da resolução nº 59/2022 - CD, de 1º de setembro de 2022 (anexo 1, quadro 2, item 55), função gratificada – FG-4.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 07/10/2023.

Em 23 de outubro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2808/2023-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande Do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e Estatutárias,
CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410082.002487/2023-81, em especial o Parecer nº 97/2023 - Capacitação/DDPQV/Propeg e o Relatório de Conformidade nº 1506/2023/Uern - UCI;
CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/202 - CD/

Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação (AIC) para os servidores técnicos administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao servidor Mário Sérgio Leite, matrícula nº 8977-0, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE /NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
TNM	B-06	Graduação e Especialização	setembro/2023

Art. 2º A presente concessão corresponde um período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/09/2023 a 31/08/2025

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/09/2023.

Em 23 de outubro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2809/2023-GP/FUERN

Constitui Subcomissão de Avaliação de Estágio Probatório de servidor técnico-administrativo.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande Do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e Estatutárias,

CONSIDERANDO a Resolução nº 7/2013-CD e o Edital Nº 003/2023-Ccepta, de 11 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de execução da Avaliação do Estágio Probatório dos servidores ingressantes admitidos em dezembro de 2020 e janeiro 2021;

CONSIDERANDO Processo SEI nº 04410049.001750/2023-21;

CONSIDERANDO o Memorando Nº 26/2023-Ccepta de 16 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO o Memorando Nº 76/2023-CAP de 18 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, a subcomissão de Avaliação do Estágio Probatório do servidor Sildean Kidelly Alves de Araujo, matrícula Nº 13183-0 – Técnico de Nível Médio, composta pelos seguintes membros:

Profa. Luciana Fernandes Nery – Chefe em atividade no Departamento de Letras – CAP;

TNS Ana Paula Bezerra dos Santos – Secretária do Departamento de Letras – CAP;

TNS Aldrich Heuser Camara Godeiro – Secretário do CAP.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria cessarão com a conclusão do processo de avaliação, acima referido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 23 de outubro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2810/2023-GP/FUERN

Revoga Portaria.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande Do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e Estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410195.000171/2023-87 SEI, de 29 de setembro de 2023, que solicita a designação da servidora Bárbara Nóbrega de Miranda como Secretária do Departamento de Geografia – DFE/Fafic e revogação da Portaria 3133/2022 – GP/Fuern, que designa a servidora Luzia Ligianne de Oliveira para a função de secretária do

Departamento de Geografia da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 3133/2022 – GP/Fuern, que designa a servidora Luzia Ligianne de Oliveira, para a função de secretária do Departamento de Geografia da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de novembro de 2023.

Em 23 de outubro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2814/2023-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410159.000325/2023-77,

Resolve:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Maria Geane de Lima Ferreira, matrícula nº 12218-1, 1 e 1/2 (uma e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), referente à viagem Caicó-RN x Mossoró-RN x Caicó-RN, no(s) dia(s) 26 a 27/10/2023, com a finalidade de participar no evento “I SIMPÓSIO DE SINDROME DE RETT DO RN”, na Faculdade Católica do Rio Grande do Norte, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 22919615) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 23 de outubro de 2023.

PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 2815/2023-GP/FUERN

Concede licença-prêmio por assiduidade.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do requerimento do(a) servidor(a) Agenor Teixeira de Oliveira Junior contido nos autos do Processo nº 04410158.001214/2023-98, de 02 de outubro de 2023 e o despacho favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, de 09 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Agenor Teixeira de Oliveira Junior, matrícula nº 8778-5, licença-prêmio por assiduidade, no período de 03 (três) meses em conformidade com o Art. 23 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Técnicos Administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Lei Complementar nº 699/2022) e com o Art. 102 da Lei Complementar nº 122/94, fracionado em três períodos contados de 1º/11/2023 a 30/11/2023 (30 dias), de 1º/03/2024 a 30/03/2024 (30 dias) e de 1º/05/2024 a 30/05/2024 (30 dias).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 23 de outubro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2816/2023-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410101.000643/2023-01,

Resolve:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Priscilla Felipe de Sousa, matrícula nº 11382-4, 1,5 (uma e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 03 a 04/11/2023, com a finalidade de participar do evento Go!RN 2023: “Inovação, criatividade, conexões”, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 22921996) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 23 de outubro de 2023.

PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 2817/2023-GP/FUERN

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410101.000643/2023-01,

Resolve:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Cintia Sousa de Freitas, matrícula nº 13028-1, 1,5 (uma e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 03 a 04/11/2023, com a finalidade de participar do evento Go!RN 2023: “Inovação, criatividade, conexões”, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 22921996) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 23 de outubro de 2023.

PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 2818/2023-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 5.992 de 19 de dezembro de 2006, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410258.000390/2023-84,

Resolve:

Art. 1º Conceder ao(à) colaborador(a) eventual Tatiane Xavier da Silva, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 300,90 (trezentos reais e noventa centavos), totalizando o valor de R\$ 150,45 (cento e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos), referente à viagem João Câmara-RN x Assu-RN x João Câmara-RN, no(s) dia(s) 11/11/2023, com a finalidade de ministrar Minicurso com o tema: "Aspectos Gramaticais no texto acadêmico: como a revisão pode potencializar o processo de dizer", conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 22774750) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 23 de outubro de 2023.

PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 2820/2023-GP/FUERN

Designa Secretário(a) de Departamento Acadêmico.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande Do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e Estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410195.000171/2023-87 SEI, de 29 de setembro de 2023, que solicita a designação da servidora Bárbara Nóbrega de Miranda como Secretária do Departamento de Geografia – DGE/Fafic;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022 - CD, de 01 de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012-CD, 30/2014-CD, 5/2015-CD e 03/2016-CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Bárbara Nóbrega de Miranda, matrícula nº 13024-9, para função de secretário(a) do Departamento de Geografia – DGE/Fafic.

Art. 2º Conceder, na forma do Art. 1º, Parágrafo 1º, Inciso I, da Resolução nº 59/2022 – CD, de 1º de setembro de 2022 (Anexo 1, Quadro 2), Função Gratificada – FG-4.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de novembro de 2023.

Em 23 de outubro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2821/2023-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410007.004370/2023-34,

Resolve:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Sara Barroso de Oliveira, matrícula nº 12215-7, 1 e 1/2 (uma e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 25 a 26/10/2023, com a finalidade de participar em evento promovido pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional da Procuradoria-

Geral do Estado do Rio Grande do Norte (CEAF/PGE-RN) sobre a "Nova Lei de Licitações e Contratos - Obras e Serviços de Engenharia", conforme processo SEI 01110064.001348/2023-16, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 22930901) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 23 de outubro de 2023.

PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº 63/2023

Processo nº 04410007.003241/2023-29.

Objeto: Pagamento de RRT de projeto arquitetônico e memorial descritivo referente a projeto de reformas no Campus de Patu.

Interessado: Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Norte - CAU/RN (CNPJ: 14.829.126/0001-88)

Valor: R\$ 115,18 (cento e quinze reais e dezoito centavos). Ratificamos o Despacho emitido pela Comissão Permanente de Licitações (22485069), bem como o Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Estado (22617078), e neles alicerçamo-nos para AUTORIZAR o processamento da despesa, independente da realização de licitação pública, com arrimo no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993 e no art. 10, inciso VI, alínea b, item 3 da Resolução n.º 28/2020-TCE/RN.

Como o presente procedimento administrativo versa sobre aquisição(ões)/contratação(ões) de reduzido valor (nesse caso, o pagamento de RRT de projeto e memorial), junto ao CAU do RN, afastamos também a necessidade de publicação do presente despacho no DOE/RN, a qual, se realizada, poderia redundar em despesa(s) superior(es) a(s) que se pretende(m) contratar, fazendo-o alicerçado no teor do Acórdão n.º 1.336/2006 – TCU/Plenário c/c a Orientação Normativa da AGU n.º 34/2011, bem como em observância ao princípio da economicidade. Todavia, recomendamos a publicação do presente termo no JOUERN.

Ao final, adotem-se providências cabíveis quanto ao anexo XXXVIII do SIAL.

Mossoró/RN, 20/10/2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ASSISTÊNCIA DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE – SEST E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE- FUERN

SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE – SEST, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 73.471.989/0063-98, com sede na cidade de Mossoró/RN, na Avenida Inácio Pereira do Vale Neto, número 55, bairro Rincão – CEP: 59626-705, neste ato representada pelo seu Diretor, Sr. Gilberto Vale Júnior, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 1516640 e inscrito no CPF nº 023.831.334-42, doravante denominada SEST.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.258.295/0001-02, com sede na cidade de Mossoró/RN, no endereço Rua Almino Afonso, 478 - Centro, CEP: 59610-210, neste ato representada pela Profa. Dra. Cícilia Raquel Maia Leite, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 1.662.428 – SSP/RN e inscrito no CPF nº 037.778.574-16,

doravante denominada FUERN.

Pelo presente instrumento particular de ACORDO DE COOPERAÇÃO e considerando o conteúdo do DESPACHO/SEST/SENAT/COPEPI Nº 0178/19, as partes acima identificadas têm entre si, justo e acordado, o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a cooperação entre SEST e FUERN com o intuito de viabilizar o desconto de 15% (quinze por cento) dos valores relativos à prestação dos serviços (tabela de preços para a comunidade) de Serviços de saúde, modalidades esportivas e locação de espaços, oferecidos pelo SEST aos servidores da FUERN e para seus dependentes, assim definidos, conforme a Cláusula Terceira desse instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

2.1 Os servidores vinculados à FUERN e seus dependentes serão atendidos pelo SEST nas modalidades constantes deste ACORDO DE COOPERAÇÃO, mediante apresentação da declaração de vínculo emitido pela FUERN.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS BENEFICIÁRIOS, DEPENDENTES E AGREGADOS

3.1 São considerados beneficiários para fins de utilização dos serviços oferecidos pelo SEST os funcionários com vínculo à FUERN, bem como seus dependentes legais, os quais serão devidamente cadastrados pelo SEST.

3.1.1 São dependentes dos associados beneficiários: (i) esposo(a) ou companheiro(a), nos termos da lei; (ii) filhos menores de 21 anos; (iii) menores sob tutela e guarda judicial, maiores de 21 anos declarados incapazes física ou mentalmente e que vivam sob a dependência econômica do associado, desde que devidamente comprovada a relação de dependência no ato do cadastramento, o qual será renovado semestralmente.

CLÁUSULA QUARTA – DO ATENDIMENTO

4.1 O SEST atenderá aos funcionários da FUERN bem como seus dependentes legais, nas seguintes modalidades:

ODONTOLOGIA;
NUTRIÇÃO;
FISIOTERAPIA;
PSICOLOGIA;
ESCOLA DE ESPORTE E LAZER;
LOCAÇÃO DE ESPAÇOS.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento referente aos serviços contidos no item 4.1 será efetuado no ato do serviço, pagamento este que deverá ser realizado em espécie, PIX ou cartão de débito/crédito ao SEST, não sendo aceita nenhuma outra forma de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

6.1 O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando na data da subscrição do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, podendo, por mútuo consentimento de ambas as partes, ser prorrogado mediante "Termo Aditivo".

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO

7.1 O presente instrumento poderá, em decorrência de entendimento prévio entre as partes, ser alterado mediante "Termo Aditivo".

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

8.1 O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO poderá ser rescindido pelo SEST pela constatação do descumprimento de qualquer das condições e obrigações por parte da FUERN, ou unilateralmente, mediante notificação prévia com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA NONA – DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

9.1 As partes declaram ter plena ciência quanto às normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, mas não se limitando, a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013 e seus regulamentos e se comprometem a cumpri-las fiel e estritamente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento por terceiros eventualmente contratados

por elas.

9.2 Paralelamente, as partes declaram deter plena ciência quanto ao Código de Ética e Conduta do SEST SENAT, o qual anuem em sua plenitude, cujas regras e orientações se obriga fielmente a cumprir.

9.3 Ambas as partes, desde já, se obrigam ao cumprimento de qualquer uma de suas disposições, aí incluído:

9.3.1 não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilícitamente; e

9.3.2 adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

9.4 A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa expressa para a rescisão unilateral deste Instrumento, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Mossoró/RN, que será competente para dirimir questões decorrentes do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produza seus efeitos.

Mossoró/RN, 11 de outubro de 2023.

GILBERTO VALE JÚNIOR

SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE – SEST

PROFA. DRA. CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE

PRESIDENTE DA FUERN

ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA MATRÍCULAS EM CURSOS PRESENCIAIS/WEBAULA QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE – SENAT E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE- FUERN

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE – SENAT, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 73.471.963/0063-40, com sede na cidade de Mossoró/RN, na Avenida Inácio Pereira do Vale Neto, número 55, bairro Rincão – CEP: 59626-705, neste ato representada pelo seu Diretor, Sr. Gilberto Vale Júnior, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 1516640 e inscrito no CPF nº 023.831.334-42, doravante denominada SENAT.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.258.295/0001-02, com sede na cidade de Mossoró/RN, no endereço Rua Almino Afonso, 478- Centro, CEP: 59610-210, neste ato representada pela Profa. Dra. Cícília Raquel Maia Leite, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 1.662.428 – SSP/RN e inscrito no CPF nº 037.778.574-16, doravante denominada FUERN.

Pelo presente instrumento particular de ACORDO DE COOPERAÇÃO e considerando o contido no DESPACHO/SEST/SENAT/CODEPI Nº 0178/19, as partes acima identificadas têm entre si, justo e acordado, o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a cooperação entre SENAT e FUERN com o intuito de viabilizar o desconto de 15% (Quinze por cento) dos valores relativos à prestação dos serviços (tabela de preços para a comunidade) de CURSOS PRESENCIAIS E WEBAULA oferecidos pelo SENAT aos servidores da FUERN e para seus dependentes, assim definidos, conforme a Cláusula Terceira desse instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

2.1 Os servidores vinculados à FUERN e seus dependentes serão atendidos pelo SENAT nas modalidades constantes deste ACORDO DE COOPERAÇÃO, mediante apresentação da declaração de vínculo emitido pela FUERN.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS BENEFICIÁRIOS, DEPENDENTES E AGREGADOS

3.1 São considerados beneficiários para fins de utilização dos serviços oferecidos pelo SENAT os funcionários com vínculo à FUERN, bem como seus dependentes legais, os quais serão devidamente cadastrados pelo SENAT

3.1.1 São dependentes dos associados beneficiários: (i) esposo(a) ou companheiro(a), nos termos da lei; (ii) filhos menores de 21 anos; (iii) menores sob tutela e guarda judicial, maiores de 21 anos declarados incapazes física ou mentalmente e que vivam sob a dependência econômica do associado, desde que devidamente comprovada a relação de dependência no ato do cadastramento, o qual será renovado semestralmente.

CLÁUSULA QUARTA – DO ATENDIMENTO

4.1 O SENAT atenderá aos funcionários da FUERN, bem como seus dependentes legais, nas seguintes modalidades: CURSOS PRESENCIAIS / WEBAULA (CURSOS REGULAMENTADOS E CURSOS LIVRES)

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento referente aos serviços contidos no item 4.1 será efetuado no ato do serviço, pagamento este que deverá ser realizado em espécie, PIX ou cartão de débito/crédito ao SENAT, não sendo aceita nenhuma outra forma de pagamento.

5.2 Esse acordo não envolve repasse de recursos da FUERN para o SENAT.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

6.1 O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando na data da subscrição do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, podendo, por mútuo consentimento de ambas as partes, ser prorrogado mediante “Termo Aditivo”.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO

7.1 O presente instrumento poderá, em decorrência de entendimento prévio entre as partes, ser alterado mediante “Termo Aditivo”.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

8.1 O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO poderá ser rescindido pelo SENAT pela constatação do descumprimento de qualquer das condições e obrigações por parte da FUERN, ou unilateralmente, mediante notificação prévia com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA NONA – DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

9.1 As partes declaram ter plena ciência quanto às normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, mas não se limitando, a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013 e seus regulamentos e se comprometem a cumpri-las fiel e estritamente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento por terceiros eventualmente contratados por elas.

9.2 Paralelamente, as partes declaram deter plena ciência quanto ao Código de Ética e Conduta do SEST SENAT, o qual anuem em sua plenitude, cujas regras e orientações se obriga fielmente a cumprir.

9.3 Ambas as partes, desde já, se obrigam ao cumprimento de qualquer uma de suas disposições, aí incluído:

9.3.1 não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilícitamente; e

9.3.2 adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

9.4 A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa expressa para a rescisão

unilateral deste Instrumento, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Mossoró/RN, que será competente para dirimir questões decorrentes do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produza seus efeitos.

Mossoró/RN, 11 de outubro de 2023.

GILBERTO VALE JÚNIOR

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE – SENAT

PROFA. DRA. CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE

PRESIDENTE DA FUERN

Termo de Dispensa de Licitação nº 21/2023/UERN - REITORIA

Processo nº: 04410165.000295/2023-10

Assunto: Contratação direta do remanescente do serviço de manutenção e limpeza de piscina localizada na Faculdade de Educação Física (FAEF) - Campus Mossoró da UERN.

Interessado: EVANDER AXCEU DE SOUSA TEIXEIRA - CNPJ: 17.210.359/0001-96

Valor: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

Período de Vigência: da data de publicação deste termo até 14 de dezembro de 2023

Ratificamos a Análise emitida pela Comissão Permanente de Licitação (21070120) e no parecer emitido pela Procuradoria Geral do Estado (22750471), e neles alicerçamo-nos para AUTORIZAR o processamento da despesa, independente da realização de licitação pública, com arribo no art. 24, inciso XI, da Lei n.º 8.666/1993 e no art. 10, inciso VI, alínea b, item 3 da Resolução n.º 28/2020-TCE/RN, na medida em que se faz presente a hipótese de dispensa de licitação.

Como o presente procedimento administrativo versa sobre aquisição (ões) /contratação (ões) de reduzido valor (nesse caso, a contratação direta do remanescente do serviço de manutenção e limpeza de piscina localizada na Faculdade de Educação Física (FAEF) - Campus Mossoró da UERN, junto a EVANDER AXCEU DE SOUSA TEIXEIRA - CNPJ: 17.210.359/0001-96), determinamos a publicação do presente termo no Diário Oficial do Estado (DOE) e no Jornal Oficial da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (JOUERN).

Adotem-se as providências cabíveis quanto ao anexo XXXVIII do SIAI.

Por fim, encaminhem-se os autos ao Departamento de Contabilidade/PROPLAN, ficando este, desde logo, autorizado a expedir a Nota de Empenho respectiva.

Mossoró/RN, 23/10/2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE

PRESIDENTE DA FUERN

EXTRATO DE CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO NÃO-OBIGATORIO Participes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN

(08.258.295/0001-02) e BENEL TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA (43.332.756/0003-02). Objeto: parceria entre as partes convenientes com o objetivo de proporcionar aos estudantes dos cursos de graduação da UERN, regularmente matriculados e com efetiva frequência acadêmica, a realização de ESTÁGIOS NÃO-OBIGATORIO que complementem o processo ensino-aprendizagem, junto à ENTIDADE CONCEDENTE, de acordo com as condições e vagas existentes e as condições estabelecidas pela Lei Federal nº 11.788 de 25/09/08, para aprimorar a capacitação profissional dos estudantes. Vigência: 60 (sessenta) meses, no período de 20/10/2023 a 20/10/2028. Signatários: Doutora Cícília Raquel Maia Leite/Reitora, Claudio Felipe Lima Filho / Administrador, Mossoró,

23/10/2023.

UERN**REITORIA**

Portaria Nº 147/2023-GR/UERN

Designa membro para compor a Comissão de Extensão – CE/Proex.

A Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Resolução nº 14/2017- Consepe, de 29 de março de 2017, que aprovou o Regulamento Geral da Extensão; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 70/2021 - Consepe, de 3 de novembro de 2021, que aprovou as normas para a distribuição de carga horária docente na Universidade do Estado do Rio Grande do Norte e revogou as Resoluções de nºs 36, 40 e 41/2014; nº 34/2017; nº 41/2018; nº 13 e 19/2021 – Consepe; CONSIDERANDO o Memorando nº 86/2023- Fanat/DME/Uern, que indica o nome do professor Laudelino Gomes Ferreira como representante titular na Comissão de Extensão após deliberação em Plenária do Departamento de Ciências Contábeis- Campus Central,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Prof. Laudelino Gomes Ferreira, matrícula nº5432-1 para compor a Comissão de Extensão - C.E, na condição de membro titular, representando o Departamento de Matemática e Estatística- DME/Fanat-Campus Central.

Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Extensão terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da posse do referido professor na comissão, qual seja 05 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da posse.

Em 23 de outubro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
REITORA DA UERN

Portaria Nº 148/2023-GR/UERN

Renova mandato de membro na Comissão de Extensão.

A Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o fim da vigência da Portaria nº 56/2023-GR/UERN, publicada na edição nº 384 do Jouern, de 19 de junho de 2023; CONSIDERANDO o Memorando nº 82/2023 - Fanat/DFIS/Uern, o qual informa a recondução da professora Maria das Graças Dias da Silva ao posto de representante titular do DFIS na Comissão de Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar mandato da professora Maria das Graças Dias da Silva, matrícula nº 12268-8, por mais 02 (dois) na Comissão de Extensão na condição de representante titular do Departamento de Física-DFIS/Fanat.

Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Extensão terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da posse da referida professora no segundo mandato na Comissão, qual seja 05 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da posse.

Em 23 de outubro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
REITORA DA UERN

Portaria Nº 149/2023-GR/UERN

Revoga Portarias.

A Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a ata da 7ª Reunião Ordinária da Comissão de Extensão realizada em 09 de dezembro de 2021, na qual foram conferidas as posses das professoras Ana Cláudia de Oliveira e Patrícia Batista Barra, respectivamente, representantes titular e suplente do Departamento de Ciências Biomédicas-DCB/Facs na Comissão de Extensão; CONSIDERANDO que o mandato dos membros da Comissão de Extensão tem validade de 02 (dois) anos, a contar da data da posse das referidas professoras na Comissão ocorridas em 09 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as Portarias nº 69/2023-GR/UERN e nº 80/2023-GR/UERN, que designam as Profas. Ana Cláudia de Oliveira (matrícula nº 3827-0) e Patrícia Batista Barra (matrícula nº 04508-0) para compor a Comissão de Extensão – CE, na condição de membros titular e suplente, respectivamente, representando o Departamento de Ciências Biomédicas – DCB/Facs.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da posse realizada em 9 de dezembro de 2021.

Em 23 de outubro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
REITORA DA UERN

Portaria Nº 150/2023-GR/UERN

Designa membro para compor a Comissão de Extensão – CE/Proex.

A Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Resolução nº 14/2017- Consepe, de 29 de março de 2017, que aprovou o Regulamento Geral da Extensão;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 70/2021 - Consepe, de 3 de novembro de 2021, que aprovou as normas para a distribuição de carga horária docente na Universidade do Estado do Rio Grande do Norte e revogou as Resoluções de nºs 36, 40 e 41/2014; nº 34/2017; nº 41/2018; nº 13 e 19/2021 – Consepe; CONSIDERANDO o Memorando nº 166/2021 - Uern/Facs/DCB, que indica o nome da professora Ana Cláudia de Oliveira como representante titular na Comissão de Extensão após deliberação em Plenária do Departamento de Ciências Biomédicas - Campus Central; CONSIDERANDO a ata da 7ª Reunião Ordinária da Comissão de Extensão realizada em 09 de dezembro de 2021, na qual foi conferida a posse da professora Ana Cláudia de Oliveira como representante titular do Departamento de Ciências Biomédicas-DCB na Comissão de Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Profa. Ana Cláudia de Oliveira, matrícula nº 3827-0, para compor a Comissão de Extensão - C.E, na condição de membro titular, representando o Departamento de Ciências Biomédicas - DCB/Facs.

Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Extensão terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da posse da referida professora na Comissão, qual seja 09 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da posse.

Em 23 de outubro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
REITORA DA UERN

Portaria Nº 151/2023-GR/UERN

Designa membro para compor a Comissão de Extensão – CE/Proex.

A Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Resolução nº 14/2017- Consepe, de 29 de março de 2017, que aprovou o Regulamento Geral da Extensão;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 70/2021 - Consepe, de 3 de novembro de 2021, que aprovou as normas para a distribuição de carga horária docente na Universidade do Estado do Rio Grande do Norte e revogou as Resoluções de nºs 36, 40 e 41/2014; nº 34/2017; nº 41/2018; nº 13 e 19/2021 – Consepe;

CONSIDERANDO o Memorando nº 166/2021 - Uern/Facs/DCB, que indica o nome da professora Patrícia Batista Barra como representante suplente na Comissão de Extensão após deliberação em Plenária do Departamento de Ciências Biomédicas – DCB/Facs;

CONSIDERANDO a ata da 7ª Reunião Ordinária da Comissão de Extensão realizada em 09 de dezembro de 2021, na qual foi conferida a posse da professora Patrícia Batista Barra como representante suplente do Departamento de Ciências Biomédicas-DCB na Comissão de Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a profa. Patrícia Batista Barra, matrícula nº 04508-0, para compor a Comissão de Extensão – CE, na condição de membro suplente, representando o Departamento de Ciências Biomédicas – DCB/Facs.

Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Extensão terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da posse da referida professora na Comissão, qual seja 09 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da posse.

Em 23 de outubro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
REITORA DA UERN

Portaria Nº 152/2023-GR/UERN

Designa membros para compor a Central das Empresas Juniores – CEJ da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern.

A Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Resolução nº 83/2022 – Consepe/Uern, que dispõe sobre a regulamentação para criação e organização de Empresas Juniores no âmbito da Uern;

CONSIDERANDO os termos do Art. 25 da Resolução nº 83/2022 – Consepe/Uern, que constitui os membros da CEJ; CONSIDERANDO a indicação e aprovação dos membros da CEJ em eleição realizada no dia 29 de maio de 2023;

CONSIDERANDO as normas relativas ao funcionamento da CEJ regulamentado pelo Regimento Interno da Central das Empresas Juniores da Uern que foi aprovado em reunião por seus membros, conforme parágrafo único do art. 23 da Resolução nº 83/2022-Consepe/Uern.

CONSIDERANDO os termos dos Memorandos nº 44/2023/Uern - Propeg - Inova e nº 76/2023/Uern - Propeg - Inova, acostados ao processo 04410101.000390/2023-68,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para compor a Central das Empresas Juniores, sob a presidência do membro titular do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), que é a Diretora da Agência Uern Inova:

a) Docentes Coordenadores de Empresas Juniores
1º Titular - Profa. Genivalda Cordeiro da Costa

1º Suplente - Prof. Carlos Sérgio Gurgel da Silva
2º Titular - Prof. Yuri Dantas dos Santos
2º Suplente - Prof. Franklin Alves Filgueira
b) Presidentes de Empresas Juniores
1º Titular - Arthur Henrique Pinheiro Néio
1º Suplente - Magnus Victor Lopes Felinto de Oliveira
2º Titular - Alessandro Aurélio do Nascimento Júnior
2º Suplente - Denilson Alves de Lima
3º Titular - Giovanna de Moura Isaias
3º Suplente - Letícia Santiago Farias
c) Membros do NIT
Titular - Profa. Cintia Sousa de Freitas
Suplente - Edigleyce de Lima Costa
d) Membros da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propeg)
Titular - Prof. Rafael Demetrius Rodrigues de Sousa
Suplente - Priscilla Felipe de Sousa
e) Membros da Pró-Reitoria de Extensão (Proex)
Titular - Profa. Alexandra Ferreira Gomes
Art. 2º Os docentes coordenadores e os presidentes de Empresas Juniores exercerão um mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida uma prorrogação por igual período. Os demais membros terão mandato por tempo indeterminado.
Art. 3º Fica revogada a Portaria Nº 102/2023-GR/Uern.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 29 de maio de 2023.

Em 23 de outubro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
REITORA DA UERN

PROEG

Edital Nº 222/2023-PROEG

TERCEIRA CHAMADA DO PSVNI 2023.2

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), no uso de suas atribuições legais e administrativas, e com fulcro nos Editais nos 133, 162, 171, 177, 178, 180, 182, 185 e 189/2023-Proeg, convoca candidatos para ocuparem vagas não preenchidas no Processo Seletivo de Vagas Não Iniciais (Psvni), referente ao segundo semestre do ano letivo de 2023 da Uern.

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1. A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) convoca candidatos para ocuparem vagas não preenchidas no Processo Seletivo de Vagas Não Iniciais (Psvni), referente ao segundo semestre do ano letivo de 2023 da Uern, em virtude da não realização de Matrícula Curricular de candidatos aprovados na segunda convocação do referido certame.
1.2. Consta no Anexo Único deste Edital a relação dos candidatos aprovados e convocados na Terceira Chamada do Psvni 2023.2, de acordo com a ordem de classificação obtida no certame.

2 - DA MATRÍCULA CURRICULAR

2.1. Os candidatos convocados por este Edital devem solicitar a realização da Matrícula Curricular, através de e-mail enviado para o endereço eletrônico direito_natal@uern.br, de 25 a 26 de outubro de 2023, sob pena de perda da vaga e eliminação do certame.
2.2. Os candidatos que solicitarem a Matrícula Curricular, no prazo estabelecido no item 2.1 deste Edital, terão este procedimento efetivado pela Unidade Acadêmica do seu curso até o dia 27 de outubro de 2023.
2.3. O início das aulas dos candidatos que tiverem suas Matrículas Curriculares efetivadas pela respectiva Unidade Acadêmica está previsto para o dia 30 de outubro de 2023.
2.4. Considerando que o candidato matriculado ingressará no curso após o início do semestre letivo 2023.2, não há qualquer garantia quanto a reposição das atividades acadêmicas já ministradas.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais e/ou comunicados complementares, referentes ao Psvni/Uern 2023.2, que vierem a ser publicados no Portal da Uern (<http://portal.uern.br>).
3.2. Cabe à Proeg dirimir eventuais dúvidas e/ou resolver situações não previstas neste Edital.
3.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 24 de outubro de 2023.

Prof. Ma. Fernanda Abreu de Oliveira
Pró-reitora de Ensino de Graduação

ANEXO ÚNICO - [DOS CANDIDATOS CONVOCADOS NA TERCEIRA CHAMADA DO PSVNI 2023.2](#)

Edital Nº 223/2023 - PROEG

HOMOLOGA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA ATUAREM NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID/UERN

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg), no uso de suas atribuições administrativas e legais, homologa e torna público o resultado preliminar do processo seletivo de discentes para atuarem no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid), deflagrado pelo [Edital 195/2023 - Proeg/Uern](#).

1 - DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1. Consta no Anexo Único deste Edital o resultado preliminar referente ao processo seletivo de discentes para atuarem no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid), conforme as normas dispostas no [Edital 195/2023 - Proeg/Uern](#).

2 - DOS RECURSOS

2.1. Eventual recurso contra o resultado preliminar constante no Anexo Único deste Edital deve ser encaminhado até às 23 horas e 59 minutos do dia 25 de outubro de 2023, para os seguintes endereços:

MAT.	NOME	LOTAÇÃO
Arte/Música	Mossoró	pibidmusicamossoro@gmail.com
Biologia	Mossoró	pibidbiologia.fanat@uern.br
Ensino Religioso	Natal	pibidcienciasdareligiao.caa@uern.br
Geografia	Mossoró	pibidgeografia.fafic@uern.br
Língua Inglesa	Pau dos Ferros	pibidinglespdf@gmail.com
Língua Portuguesa	Assú	pibidportuguesassu@gmail.com
	Patu	pibidportuguespatu@gmail.com
Língua Espanhola	Pau dos Ferros	pibidespanholpdf@gmail.com
Química	Mossoró	pibidquimicamossoro@gmail.com

2.2. Não será aceito/analizado recurso após o prazo estabelecido no item 2.1 deste Edital.

3 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A Comissão de Acompanhamento dos Programas Formativos e a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) resolverão os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.
3.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Pró-reitoria de Ensino e Graduação, em Mossoró/RN, aos 24 de outubro de 2023.

Profa. Dra. Maria Leidiana Alves
Coordenadora Institucional do Programa de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid) – em exercício
Profa. Me. Fernanda Abreu de Oliveira
Pró-Reitora Adjunta de Ensino de Graduação

ANEXO ÚNICO

PROEX

Aditivo Nº 01

RETIFICAÇÃO DO Edital Nº 017/2023 – PROEX/UERN

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – PROEX/UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a alteração aos itens 4 e 5.1.2 e 5.3 e do Cronograma de Atividades do Edital nº 017/2023 para seleção e institucionalização de propostas de Ações de Extensão (Plano de Trabalho de Unidades de Extensão, Programas, Projetos, Cursos, Eventos e Prestação de Serviços) com vistas à atribuição de carga horária referente aos semestres letivos 2024.1 e/ou 2024.2.

ONDE SE LÊ:

4. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

PERÍODO	ATIVIDADE
Lançamento do Edital	25/09/2023
Cadastro das propostas	25/09/2023 até as 17h do dia 25/10/2023
Distribuição aos pareceristas	30/10/2023 a 01/11/2023
Avaliação Técnica – Proex	06 a 17/11/2023

Avaliação Científica – Pareceristas	06 a 17/11/2023
Data provável de divulgação do resultado parcial	22/11/2023
Interposição de recursos (formulário próprio) com ajustes nas propostas (Sigproj)	23/11/2023 até as 17h do dia 28/11/2023
Análise dos recursos	29/11/2023 a 04/12/2023
Homologação do resultado final pela comissão de extensão	07/12/2023
Data provável de divulgação do Resultado Final no site oficial da Proex/Uern e envio para publicação no Jouern	11/12/2023
Início do semestre letivo 2024.1	25/03/2024
Término previsto para o semestre letivo 2024.1*	27/07/2024
Início previsto para o semestre letivo 2024.2*	13/08/2024
Término previsto para o semestre letivo 2024.2*	21/12/2025

LEIA-SE:

4. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

PERÍODO	ATIVIDADE
Lançamento do Edital	25/09/2023
Cadastro das propostas	25/09/2023 até as 17h do dia 25/10/2023
Distribuição aos pareceristas	30/10/2023 a 01/11/2023
Avaliação Técnica – Proex	06 a 17/11/2023
Avaliação Científica – Pareceristas	06 a 17/11/2023
Data provável de divulgação do resultado parcial	22/11/2023
Interposição de recursos (formulário próprio) com ajustes nas propostas (Sigproj)	23/11/2023 até as 17h do dia 28/11/2023
Análise dos recursos	29/11/2023 a 04/12/2023
Homologação do resultado final pela comissão de extensão	07/12/2023
Data provável de divulgação do Resultado Final no site oficial da Proex/Uern e envio para publicação no Jouern	11/12/2023
Início do semestre letivo 2024.1	25/03/2024
Término previsto para o semestre letivo 2024.1*	27/07/2024
Início previsto para o semestre letivo 2024.2*	13/08/2024
Término previsto para o semestre letivo 2024.2*	21/12/2024

ONDE SE LÊ:

"5.1.2 É obrigatória a apresentação da ação na edição anual do Salão de Extensão, bem como, a entrega do respectivo artigo referente ao trabalho apresentado".

LEIA-SE:

"5.3 É obrigatória a apresentação da ação na edição anual do Salão de Extensão, bem como, a entrega do respectivo artigo referente ao trabalho apresentado".

ONDE SE LÊ:

"5.3 O(a) coordenador(a) que não cumprir o subitem 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3 não poderá concorrer à próxima edição (2024.1 e 2024.2) do Edital de carga horária".

LEIA-SE:

"5.4 O(a) coordenador(a) que não cumprir o subitem 5.1.1, 5.1.3 e 5.3 não poderá concorrer à edição seguinte do Edital de carga horária".

Este aditivo passa a fazer parte do Edital nº 17/2023 – PROEX/UERN e as demais disposições não contrárias a esta retificação permanecem inalteradas.

Mossoró/RN, 24 de outubro de 2023.

Esdra Marchezan Sales

Pró-Reitor de Extensão da UERN

PROGEP

Edital Nº 007/2023–PROGEP/UERN –

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR

RESULTADO FINAL PARA O DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) e considerando o julgamento dos recursos interpostos após o resultado preliminar, torna público, conforme disposto no item 3.5 Edital nº 007/2023– PROGEP/ UERN e conforme o Aditivo nº 001–PROGEP/UERN, o RESULTADO FINAL para as vagas que não houve candidatos inscritos e que foram reabertas, a saber, Pediatria, Doenças do Aparelho Genito-Urinário e Doenças do Aparelho Digestivo todas do curso de Ciências Biomédicas, do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de professor(a) temporário para atender demandas do semestre letivo 2023.2.

I – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

1.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação de Edital específico. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN (<https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>).

1.2. É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação, principalmente quanto aos prazos e entrega dos documentos, a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, a saber DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN (<https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>).

1.3. O(a) candidato(a) aprovado(a) será contratado(a) de acordo com os requisitos da área e perfil do candidato conforme Edital nº 007/2023–PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Este Resultado Final, conforme o Aditivo nº 001–PROGEP/UERN, diz respeito apenas às vagas que não houve candidatos inscritos e que foram reabertas, a saber, Pediatria, Doenças do Aparelho Genito-Urinário e Doenças do Aparelho Digestivo todas do curso de Ciências Biomédicas.

II – DO RESULTADO FINAL

2.1. Para a publicação do presente Resultado Final foi seguida toda a tramitação disposta nos itens 3.4.2 e seguintes e o Aditivo nº 001–PROGEP/UERN.

2.2. O Resultado Final poderá ser diferente do Resultado Preliminar conforme haja deferimento de recursos impetrados.

2.3. O Resultado Final é publicado e divulgado no Portal UERN (<https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>), na data de hoje e será publicado também na edição subsequente do JOUERN e/ou DOE (apenas o extrato).

III – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1) CAMPUS DE MOSSORÓ/RN

CURSO/UNIDADE: Mossoró, Departamento de CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Doenças do Aparelho Digestivo

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h

INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	Nota Prova Didática	Nota Currículo	Nota Final	Situação	Classificação
007/2023-001A	ADALBERTO AMORIM MESQUITA	9,8	0,98	6,3	A	1
007/2023-002A	CAMILA FERREIRA REBOUÇAS	8,2	0,95	5,3	C	2

Legenda: A – aprovado(a); C – classificado(a); E – eliminado(a)

CURSO/UNIDADE: Mossoró, Departamento de CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Doenças do Aparelho Genito-Urinário

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h

Mesmo após a reabertura das inscrições, conforme o Aditivo nº 001-PROGEP/UERN, não houve candidato inscrito para esta vaga.

CURSO/UNIDADE: Mossoró, Departamento de CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Pediatria

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h

Mesmo após a reabertura das inscrições, conforme o Aditivo nº 001-PROGEP/UERN, não houve candidato inscrito para esta vaga.

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os candidatos(as) devem ficar atentos às convocações da seleção simplificada conforme os critérios do Edital nº 007/2023–PROGEP/UERN. As convocações serão feitas em publicação posterior à publicação de Resultado Final.

4.2 Conforme os itens 1.3, 1.4 e 1.5 do referido Edital, os candidatos classificados além das vagas previstas no processo seletivo simplificado poderão ser aproveitados e convocados para campus diverso da seleção.

4.3 Conforme o item 9.11 do referido Edital, considerando o prazo de vigência deste processo seletivo, o candidato classificado e convocado poderá pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados até o momento da assinatura do contrato, abdicando de sua classificação inicial e sendo considerado, a partir de então, o último classificado na vaga para a qual concorreu.

4.4 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos na PROGEP, através dos telefones (84) 3315-2124 e/ou pelo e-mail progep@uern.br.

Mossoró/RN, 23 de outubro de 2023.

Prof. Dr. Luís Marcos de Medeiros Guerra

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

Profa. Dra. Círcia Raquel Maia Leite

Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

Portaria Nº 002/2023-NEEL/UERN

REVOGA Portaria Nº 001/2023-NEEL/UERN DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O Coordenador do Núcleo de Estudo e Ensino de Línguas - Neel, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO que os trâmites das Portarias de alteração de valor de bolsas devem passar por instâncias superiores para aprovação,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 001/2023-NEEL/UERN DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró - RN, 20 de outubro de 2023.

Prof. Dr. Wanderley da Silva

Coordenador do Núcleo de Estudo e Ensino de Línguas - NEEL/FALA

Portaria nº 4460/2022 - GP/FUERN

Portaria-SEI Nº 523

Nomear membros da Comissão de Desempenho Acadêmico do Departamento de Letras do Campus Avançado de Patu - CAP/UERN.

A Diretora do Campus Avançado de Patu, no uso de suas atribuições Legais, Regimentais e Estatutárias; CONSIDERANDO a Resolução Nº 60/2022-CD; CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 66/2023/UERN - CAP - DL/UERN - CAP, de 19 de outubro de 2023;

Resolve:

Art. 1º - Nomear para a composição da Comissão de Desempenho Acadêmico (CDA) do Departamento de Letras do Campus Avançado de Patu os seguintes membros:

I - Luciana Fernandes Nery, Chefe do Departamento Acadêmico, na condição de Presidente;

II - Annie Tarsis Moraes de Figueiredo, docente indicada pela Plenária do Departamento;

III - Ana Paula Bezerra dos Santos, Secretária do Departamento Acadêmico.

Art. 2º - Revogar a Portaria-SEI nº 296, de 23 de junho de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRÁ-SE.

Patu, 20 de outubro de 2023.

Profa. Dra. Claudia Maria Felício Ferreira Tomé.

Diretora do Campus Avançado de Patu - CAP/UERN

Portaria nº 924/2022-GP/FUERN.

Portaria-SEI Nº 524

Dispõe sobre a composição da Comissão do FIEL do curso de Letras Língua Espanhola do DLE/CAPF/UERN e dá outras providências.

A Direção do Campus Avançado de Pau dos Ferros - CAPF/UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Resolução nº 56/2013 - CONSEPE que cria e regulamenta o Fórum Integrado de Ensino das Licenciaturas - FIEL na Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 04410210.000129/2023-21; CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 127/2023/UERN - CAPF - DLE/UERN - CAPF (Id. 22792066), que solicita a alteração da comissão do Fórum Integrado de Ensino das Licenciaturas - FIEL, do curso de Letras Língua Espanhola do DLV/CAPF/UERN,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo, indicados pelo Departamento de Letras Estrangeiras, para comporem a comissão do Fórum Integrado de Ensino das Licenciaturas (FIEL), do curso de Letras Língua Espanhola, do Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF/UERN), durante o semestre letivo 2023.2.

FIEL do Curso de Letras Língua Espanhola:

Francisco Lindenilson Lopes - Representante do NDE e Coordenador de Estágio do Curso;

landra Fernandes Pereira Caldas - Coordenadora de Estágio da Unidade;

José Rodrigues de Mesquita Neto - Supervisor de Estágio do Curso;

Adrian Rian Queiroz Vieira - Representante do corpo discente do Curso;

Débora Tatiane Firmiro de Oliveira - Suplente do corpo discente do Curso.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria-SEI Nº 356, de 11 de julho de 2023 (Id. 21141673).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/09/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Pau dos Ferros/RN, 23 de outubro de 2023.

Prof. Dr. Agassiel de Medeiros Alves

Diretor do Campus Avançado de Pau dos Ferros - CAPF/UERN

Portaria nº 509/2020-GP/FUERN

Portaria-SEI Nº 525

Dispõe sobre a composição da Comissão do FIEL do curso de Letras Língua Inglesa do DLE/CAPF/UERN e dá outras providências.

A Direção do Campus Avançado de Pau dos Ferros - CAPF/UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Resolução nº 56/2013 - CONSEPE que cria e regulamenta o Fórum Integrado de Ensino das Licenciaturas - FIEL na Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 04410210.000129/2023-21; CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 127/2023/UERN - CAPF - DLE/UERN - CAPF (Id. 22792066), que solicita a alteração da comissão do Fórum Integrado de Ensino das Licenciaturas - FIEL, do curso de Letras Língua Inglesa do DLE/CAPF/UERN,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo, indicados pelo Departamento de Letras Estrangeiras, para comporem a comissão do Fórum Integrado de Ensino das Licenciaturas (FIEL), do curso de Letras Língua Inglesa, do Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF/UERN), durante o semestre letivo 2023.2.

FIEL do Curso de Letras Língua Inglesa:

Marcos Antonio da Silva - Representante do NDE;

landra Fernandes Pereira Caldas - Coordenadora de Estágio da Unidade;

Marcos Nonato de Oliveira - Coordenador de Estágio do Curso;

Jailson José dos Santos - Supervisor de Estágio do Curso; Giovando Franklin de Moura - Representante do corpo discente do Curso;

Jonas Rodrigues da Silva - Suplente do corpo discente do Curso.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria-SEI Nº 357, de 11 de julho de 2023 (Id. 21142838).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/09/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Pau dos Ferros/RN, 23 de outubro de 2023.

Prof. Dr. Agassiel de Medeiros Alves

Diretor do Campus Avançado de Pau dos Ferros - CAPF/UERN

Portaria nº 509/2020-GP/FUERN

Portaria-SEI Nº 526

Dispõe sobre a Comissão de Desempenho Acadêmico (CDA), do DGE/CAPF/UERN, nos moldes dos arts 22, 23 e 24 da referida Resolução nº 60/2022-CD/FUERN.

A Direção do Campus Avançado de Pau dos Ferros - CAPF/UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a publicação da Resolução nº 60/2022-CD/FUERN, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, definindo regras, fluxos e procedimentos para a avaliação de desempenho acadêmico;

CONSIDERANDO a previsão dos artigos 22, 23 e 24 da referida Resolução, que prevê a competência da Comissão de Desempenho Acadêmico (CDA), bem como a sua composição e período de mandato;

CONSIDERANDO os autos do Processo Sei nº 04410208.000571/2023-04;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 70/2023/UERN - CAPF - DGE/UERN - CAPF (Id. 22922044), que solicita nova Portaria de composição da Comissão de Desempenho Acadêmico (CDA), do Departamento de Geografia, do Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), conforme decidido em reunião departamental, Ata (Id. 22923323),

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros da Comissão de Desempenho Acadêmico (CDA), do Departamento de Geografia, do CAPF/UERN, conforme indicado: Luiz Eduardo do Nascimento Neto (Presidente) - Chefe de Departamento;

Josué Alencar Bezerra - Docente;

Francisco Madson de Queiroz - Técnico.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria-SEI nº 22, de 09 de fevereiro de 2023 (Id. 18611573).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Pau dos Ferros/RN, 23 de outubro de 2023.

Prof. Dr. Agassiel de Medeiros Alves

Diretor do Campus Avançado de Pau dos Ferros - CAPF/UERN

Portaria nº 509/2020-GP/FUERN

Aditivos ao Edital Nº 05/2023 - DTUR/CAN

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OCUPAÇÃO DAS VAGAS REMANESCENTES DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO HOTELEIRA

A Coordenação da Especialização em Administração Hoteleira, no uso de suas atribuições, torna pública a alteração dos itens 2.2.1, 4.2, 7.1, 8.1 e 9.1, os quais dispõem das etapas do Processo Seletivo Simplificado para ocupação das Vagas Remanescentes do curso de Especialização em Administração Hoteleira.

ONDE SE LÊ:

2.2.1 Inscrição, via formulário ([link: https://forms.gle/buePoMpnUtLJN9yz6](https://forms.gle/buePoMpnUtLJN9yz6)), no período de 18 a 20 de outubro de 2023.

LEIA-SE:

2.2.1 Inscrição, via formulário ([link: https://forms.gle/buePoMpnUtLJN9yz6](https://forms.gle/buePoMpnUtLJN9yz6)), no período de 18 a 25 de outubro de 2023.

ONDE SE LÊ:

4.2 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado será realizada, Inscrição, via formulário ([link: https://forms.gle/buePoMpnUtLJN9yz6](https://forms.gle/buePoMpnUtLJN9yz6)), no período de 18 a 20 de outubro de 2023.

LEIA-SE:

4.2 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado será realizada, Inscrição, via formulário ([link: https://forms.gle/buePoMpnUtLJN9yz6](https://forms.gle/buePoMpnUtLJN9yz6)), no período de 18 a 25 de outubro de 2023.

ONDE SE LÊ:

7.1 Os organizadores divulgarão, no dia 23 de outubro de 2023, o Resultado Parcial do Processo Seletivo Simplificado, por meio do JOUERN.

LEIA-SE:

7.1 Os organizadores divulgarão, no dia 27 de outubro de 2023, o Resultado Parcial do Processo Seletivo Simplificado, por meio do JOUERN.

ONDE SE LÊ:

8.1. A resultado final dos candidatos aprovados no processo seletivo simplificado realizado pelo Departamento de Turismo do Campus Avançado de Natal/RN, será divulgada, via JOUERN, no dia 25 de setembro de 2023.

LEIA-SE:

8.1. A resultado final dos candidatos aprovados no processo seletivo simplificado realizado pelo Departamento de Turismo do Campus Avançado de Natal/RN, será divulgada, via JOUERN, no dia 31 de setembro de 2023.

ONDE SE LÊ:

9.1 As matrículas serão realizadas no período de 26 a 27 de

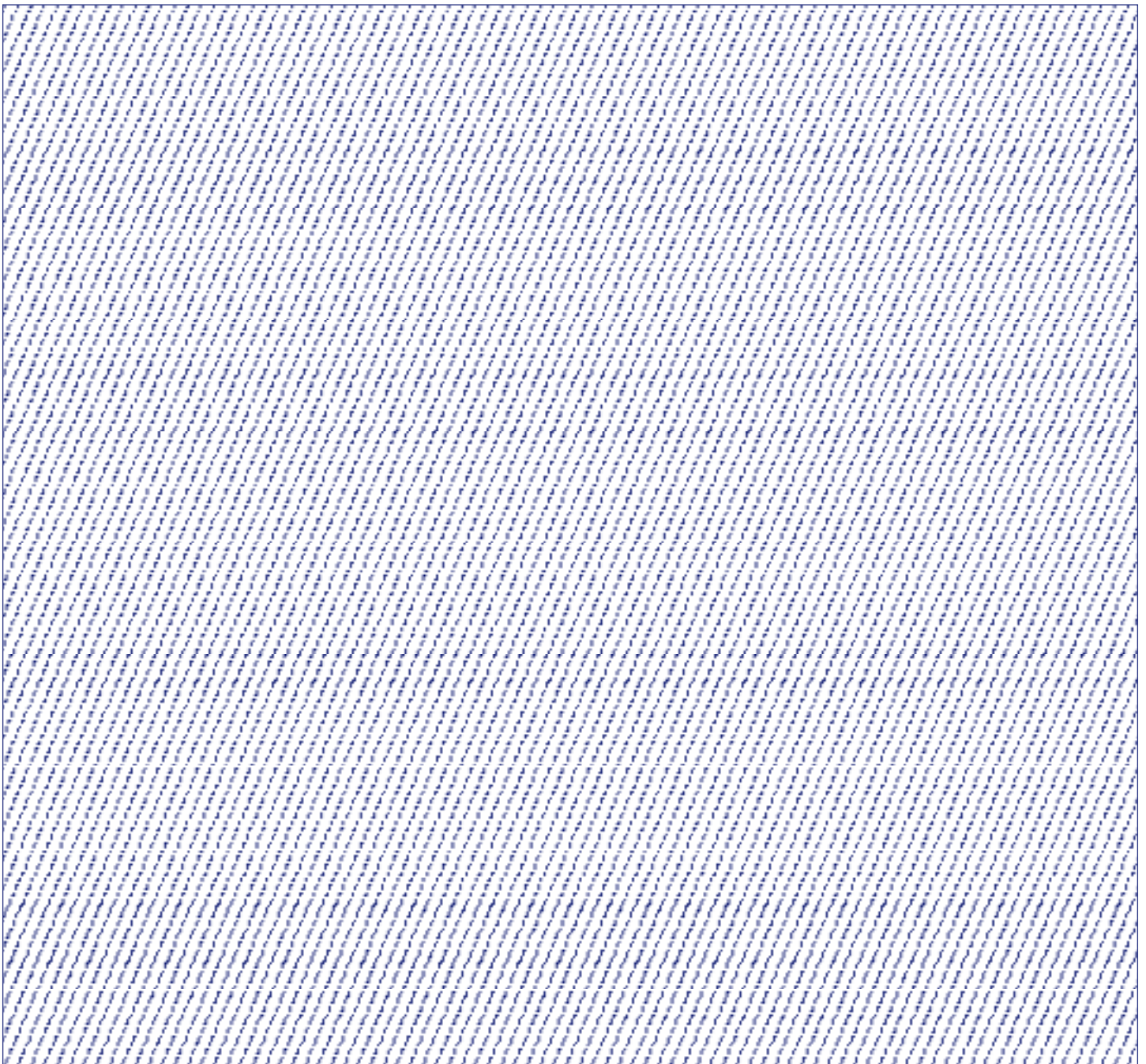
outubro de 2023, no Departamento de Turismo do Campus Avançado de Natal, por meio presencial ou por procuração, localizado na Avenida Dr. João Medeiros Filho, 3419, Bairro Potengi, Zona Norte, Natal/RN, no horário das 09hs às 13hs e das 16hs às 20hs, de segunda a sexta-feira.

LEIA-SE:

9.1 As matrículas serão realizadas no período de 01 a 03 de novembro de 2023, no Departamento de Turismo do Campus Avançado de Natal, por meio presencial ou por procuração, localizado na Avenida Dr. João Medeiros Filho, 3419, Bairro Potengi, Zona Norte, Natal/RN, no horário das 09hs às 13hs e das 16hs às 20hs, de segunda a sexta-feira. Este Aditivo passa a fazer parte do Edital nº 05/2023 – DETUR/UERN, mantendo-se nestes todas as disposições não alteradas pelo presente documento.

Natal/RN, 23 de outubro de 2023.

Prof. Dr. Breno Fernando Tinoco Cabral
Coordenador da Esp. em Adm. Hoteleira
Portaria nº 757/2023-GP/FUERN



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite
Presidente

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Iuska Kaliany Freire de Oliveira

Direção

Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira

Edição

Alice de Andrade Sousa

Diagramação



uern+
AGENDA 2030



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN

CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145